



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI
SISPREV-TO
CNPJ: 05.110.612/0001-50**



**MANUAL DE ARRECADAÇÃO
DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS ENTES
EMPREGADORES**

**Teófilo Otoni
Fevereiro/2026**

1. OBJETIVO

Este manual foi desenvolvido com o intuito de ajudar os usuários a realizar o controle e lançamento das contribuições arrecadadas.

2. LANÇAMENTO DAS BASES DE CÁLCULO PARA A CONTRIBUIÇÃO DOS ENTES EMPREGADORES

Após o encerramento de cada mês, os entes empregadores – Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e SISPREV-TO – deverão encaminhar os relatórios das folhas de pagamento para apuração das bases de contribuição. Esses dados serão utilizados para conferência dos valores a serem repassados. As bases de cálculo serão registradas na planilha localizada em Z:\ADMFIN\DEMONSTRATIVOS DAS CONTRIBUIÇÕES, para conferência das contribuições parte patronal e segurado.

DEMONSTRATIVO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - EXERCÍCIO 2024													
Ente da Federação: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni CNPJ: 05.110.612/0001-50													
Aliquotas - Cívis	Vigência												
Ativos	14%	01/01/2022											
Inativos	14%	01/01/2022											
Pensionistas	14%	01/01/2022											
PATRONAL + ALIQUOTA SUPLEMENTAR	78,73%	01/01/2023 a 31/12/2023											
Bases de Cálculo - Cívis	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO
Da contribuição dos servidores ativos	20.111,50	20.111,50	20.111,50	20.614,93	20.534,57	20.534,57	20.534,57	20.825,00	20.244,21	21.115,35	20.679,79	20.679,79	20.679,79
Da contribuição dos inativos civis (PMTD)	131.466,36	131.466,36	131.466,36	172.418,14	132.273,57	132.273,57	132.273,57	132.273,57	132.273,57	132.273,57	132.273,57	133.095,43	129.829,36
Da contribuição dos inativos (CÁLLARA)	8.868,79	8.868,79	8.868,79	8.868,79	8.868,79	10.681,64	9.775,57	9.775,57	9.775,57	9.775,57	9.775,57	9.775,57	9.775,57
Pensionistas (PMTD)	1.170,64	1.170,64	1.170,64	1.170,64	1.170,64	1.170,64	1.170,64	1.170,64	1.170,64	1.170,64	1.170,64	1.170,64	1.170,64
Contribuições Previdenciárias													
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO
Contribuição do SISPREV relativa a remuneração dos servidores ativos civis	15.833,77	15.833,78	15.833,78	16.230,13	16.166,87	16.166,87	16.166,87	16.395,52	15.938,27	16.624,12	16.281,20	16.281,20	16.281,20
TOTAL PATRONAL DEVIDA	15.833,77	15.833,78	15.833,78	16.230,13	16.166,87	16.166,87	16.166,87	16.395,52	15.938,27	16.624,12	16.281,20	16.281,20	16.281,20

CONTRIBUIÇÃO PARTE SEGURADO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO	Total Acumulado
Contribuição dos servidores civis ativos	2.815,61	2.815,61	2.815,61	2.886,09	2.874,84	2.874,84	2.874,84	2.915,50	2.834,19	2.956,15	2.895,17	2.895,17	2.895,17	37.348,79
Contribuição dos servidores civis inativos	19.646,92	19.646,92	19.646,92	25.380,17	19.759,93	20.013,73	19.886,88	19.886,88	19.886,88	19.886,88	19.886,88	20.001,94	19.544,69	263.075,62
Contribuição dos pensionistas civis	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	2.130,56
TOTAL SEGURADOS DEVIDA	22.626,42	22.626,42	22.626,42	28.430,15	22.798,66	23.052,46	22.925,61	22.966,27	22.884,96	23.006,92	22.945,94	23.061,00	22.603,75	302.554,98

3. DA CONFERÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ENTES EMPREGADORES

Após o envio dos empenhos e comprovantes de pagamento pelos entes, os valores repassados são conferidos nos extratos bancários e registrados na planilha de acordo com a data de pagamento.

09/02/2024	091405	CRED TEV	3.768,90 C	14.903,45 D
09/02/2024	091406	CRED TEV	12.046,79 C	2.856,66 D
09/02/2024	091406	CRED TEV	2.815,61 C	41,05 D
09/02/2024	091408	CRED TEV	25,32 C	15,73 D

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO
Contribuição do SISPREV relativa a remuneração dos servidores ativos civis	15.833,77	15.833,78	15.833,78	16.230,13	16.166,87	16.166,87	16.166,87	16.395,52	15.938,27	16.624,12	16.281,20	16.281,20	16.281,20
TOTAL PATRONAL DEVIDA	15.833,77	15.833,78	15.833,78	16.230,13	16.166,87	16.166,87	16.166,87	16.395,52	15.938,27	16.624,12	16.281,20	16.281,20	16.281,20
DATA E C/C DO CREDITO	VALORES DE CONTRIBUIÇÕES DA PARTE PATRONAL RECOLHIDA												
09/02/2024 753-9	15.815,89												
09/05/2024 753-9	18,10												
15/03/2024 753-9		15.815,69											
09/05/2024 753-9		18,10											
03/05/2024 753-9			15.833,79										
14/06/2024 753-9													
08/05/2023 753-9				16.230,14									
20/06/2024 753-9					16.166,87								
17/07/2024 753-9						16.166,87							
19/08/2024 753-9							16.166,87						
17/09/2024 753-9								16.395,53					
14/10/2024 753-9									15.938,27				
26/11/2024 753-9										16.624,12			
26/11/2024 753-9										33,22			
18/12/2024 753-9											16.281,19		
20/12/2024 753-9												16.281,19	
20/12/2024 753-9													16.281,19
PATRONAL RECOLHIDA	15.833,79	15.833,79	15.833,79	16.230,14	16.166,87	16.166,87	16.166,87	16.395,53	15.938,27	16.657,34	16.281,19	16.281,19	16.281,19
TOTAL PATRONAL A RECOLHER	(0,02)	(0,01)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,01)	(0,00)	(33,22)	0,01	0,01	0,01

4. DAS CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO

Conforme Lei Municipal 6.536/2013, a contribuição previdenciária repassada em atraso fica sujeita a juros de 0,5% (meio por cento) por mês de atraso e multa de 0,1 % (um decimo), além de atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPC-A. A planilha para atualização do débito está em: Z:\ADMFIN\COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

Na coluna VALOR ORIGINAL, será lançado o valor original devido pelo órgão. Caso haja algum pagamento referente a competência devida, o valor será lançado na coluna TOTAL PAGO, com sua respectiva data de pagamento, encontrando assim o SALDO DEVEDOR.

 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI CNPJ 05.110.612/0001-50 RUA EPAMINONDAS OTONI, 655 - 7º ANDAR, CENTRO - CEP: 39800-013 - TEÓFILO OTONI - MG									
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL									
ÓRGÃO: PMTO									
vencimento: dia 20 mês subsequente da ocorrência do fato gerador									
COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2024	VALOR ORIGINAL	IPCA	VL. ATUALIZADO	JUROS 0,005%	MULTA 0,1%	TOTAL DEVIDO	TOTAL PAGO	DATA PGTO	SALDO DEVEDOR
PAT-SEG	3.608.187,18					3.608.187,18	1.865.916,63	20/12/2024	1.742.270,55
PAT-SEG	1.742.270,55	18.703,10	1.760.973,65	17.653,76	1.742,27	1.780.369,68			1.780.369,68
PAT-APO	113.447,00	1.217,84	114.664,84	1.149,52	113,45	115.927,81			115.927,81
PAT-PEN	3.541,16	38,01	3.579,17	35,88	3,54	3.618,59			3.618,59
									1.899.916,08
PAT-APO/CAMARA	15.437,15	165,72	15.602,87	156,42	15,44	15.774,72			15.774,72
TOTAL DEVIDO ATUALIZADO FEVEREIRO/2025									R\$ 1.915.690,80

Na coluna IPCA, o valor percentual deverá ser alterado diretamente na célula. O percentual a ser atualizado pode ser calculado acessando o site

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigrPorIndice>

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 11/2024
Data final 01/2025
Valor nominal R\$ 1.742.270,55 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,01073490
Valor percentual correspondente 1,073490 %
Valor corrigido na data final R\$ 1.760.973,65 (REAL)

Fazer nova pesquisa

Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

DMA : X ✓ f =B9*1,07349%

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI CNPJ 05.110.612/0001-50 RUA EPAMINONDAS OTONI, 655 - 7º ANDAR, CENTRO - CEP: 39800-013 - TEÓFILO OTONI - MG CONTRIBUIÇÃO PATRONAL									
ÓRGÃO: PMTO									
vencimento: dia 20 mês subsequente da ocorrência do fato gerador									
COMPETENCIA NOVEMBRO/2024	VALOR ORIGINAL	IPCA	VL. ATUALIZADO	JUROS 0,005%	MULTA 0,1%	TOTAL DEVIDO	TOTAL PAGO	DATA PGTO	SALDO DEVEDOR
PAT-SEG	3.608.187,18					3.608.187,18	1.865.916,63	20/12/2024	1.742.270,55
PAT-SEG	1.742.270,55	=B9*1,07349%	1.760.973,65	17.653,76	1.742,27	1.780.369,68			1.780.369,68
PAT-APO	113.447,00	1.217,84	114.664,84	1.149,52	113,45	115.927,81			115.927,81
PAT-PEN	3.541,16	38,01	3.579,17	35,88	3,54	3.618,59			3.618,59
									1.899.916,08
PAT-APO/CAMARA	15.437,15	165,72	15.602,87	156,42	15,44	15.774,72			15.774,72
TOTAL DEVIDO ATUALIZADO FEVEREIRO/2025									R\$ 1.915.690,80

Para calcular o valor dos juros, basta alterar na fórmula o número de meses em atraso:

E9 : X ✓ f =D9*(1+0,005)^2-D9

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI CNPJ 05.110.612/0001-50 RUA EPAMINONDAS OTONI, 655 - 7º ANDAR, CENTRO - CEP: 39800-013 - TEÓFILO OTONI - MG CONTRIBUIÇÃO PATRONAL									
ÓRGÃO: PMTO									
vencimento: dia 20 mês subsequente da ocorrência do fato gerador									
COMPETENCIA NOVEMBRO/2024	VALOR ORIGINAL	IPCA	VL. ATUALIZADO	JUROS 0,005%	MULTA 0,1%	TOTAL DEVIDO	TOTAL PAGO	DATA PGTO	SALDO DEVEDOR
PAT-SEG	3.608.187,18					3.608.187,18	1.865.916,63	20/12/2024	1.742.270,55
PAT-SEG	1.742.270,55	18.703,10	1.760.973,65	17.653,76	1.742,27	1.780.369,68			1.780.369,68
PAT-APO	113.447,00	1.217,84	114.664,84	1.149,52	113,45	115.927,81			115.927,81
PAT-PEN	3.541,16	38,01	3.579,17	35,88	3,54	3.618,59			3.618,59
									1.899.916,08
PAT-APO/CAMARA	15.437,15	165,72	15.602,87	156,42	15,44	15.774,72			15.774,72
TOTAL DEVIDO ATUALIZADO FEVEREIRO/2025									R\$ 1.915.690,80

A multa será calculada automaticamente.

O Gestor do RPPS deverá notificar o Chefe do Ente Federativo e a Secretaria da Fazenda, a respeito das penalidades administrativas e legais cabíveis, em decorrência do possível atraso.

5. DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Em caso de incapacidade financeira do Poder Executivo ou Legislativo vinculados ao RPPS, de cumprir com as obrigações de repasse previdenciário, estes estão autorizados a realizar Acordo de Parcelamento de Débitos, desde que atenda e siga o que dispõe o Lei Municipal 7.211/2017.

Além da legislação mencionada o ente e o RPPS ainda deverão observar a legislação federal vigente, à época.

Todos os termos de parcelamentos devem seguir as normas do Ministério da Previdência, que estão no “Manual de Acordo de Parcelamentos” disponibilizado no site GOV.BR, na seguinte aba:

- Assuntos > Previdência no Serviço Público > Mais serviços > Parcelamentos;

O termo deverá ser cadastrado no sistema CADPREV-WEB conforme manual, e após o aceite e finalização dos procedimentos regulamentos pela SPREV, as parcelas serão emitidas pelo Gestor do RPPS, no próprio site do CADPREV-WEB, e encaminhadas mensalmente, conforme datas previstas no acordo, à Tesouraria do Ente Federativo que realizou o parcelamento, para que seja realizada a quitação da dívida previdenciária.

6. DOS REGISTROS DAS CONTRIBUIÇÕES

O Diretor Administrativo e Financeiro irá informar as receitas das contribuições no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR). O manual do DIPR pode ser consultado no seguinte link: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dosrpps/2024/GuiaDIPR2024finalrevisada_JL.pdf e, o Assessor Contábil irá registrar as receitas no sistema contabilidade.

Elaborado por: KETLYN SOUSA BATISTA

Revisado por: JARDEL BATISTA CARVALHO LOPES

Aprovado por: GISLENE PEREIRA SILVA GOMES

7. FLUXOGRAMA

